



PROCESSO: 0000810/2023
DATA DO INÍCIO 12, 01, 2023
RUBRICA ↓ FOLHA 137.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO
CONTRATO Nº 11/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA
FROTA OFICIAL DA EPT.**

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transporte desta Autarquia, **JOSÉ PAULO DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 22.320.264-9 Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 150.384.017-40, (conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 que dispõe sobre a delegação de competências), e a **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 SSP/RS e registrado no CPF sob o nº 632.005.380-15, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO nº 11/2023** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0000810/2023, e que regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 078/2025 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo nº 02/2025, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2023, que tem por objeto a contratação de Seguro Total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA ↓ MAT 1000250



PROCESSO: 0000810/2023
DATA DO INÍCIO 12/01/2023
RUBRICA f FOLHA 1373

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

(RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas, amparada no dispositivo do artigo 107 da Lei 14.133/2021 dispostos nos artigos 105/107, na forma da justificativa inserida às fls. 1188, autorização da Autoridade competente às fl. 1193, e aceite da parte **CONTRATADA** à fl. 1201, ambas dos autos do processo administrativo nº 0000810/2023, nos termos que seguem abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **11/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **19/07/2025** até **19/07/2026**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo Segundo. A apólice 01.31.0133542 deverá ter sua vigência renovada em **19/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 55.155,26 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do artigo 131, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00;**

Fonte de Recurso: **1704;**

Nota de Empenho: **173/2025;**

Data do Empenho: **14/07/2025;**

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA f MAT 100250



PROCESSO: 0000810/2023
DATA DO INÍCIO: 12/01/2023
RUBRICA: f FOLHA: 1374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 11/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único: Será enviada cópia integral do Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 15 de julho de 2025.


Pela **CONTRATANTE**

VICTORIA
MACCARI
SOARES:84812265
053

Assinado de forma
digital por VICTORIA
MACCARI
SOARES:84812265053

Pela **CONTRATADA**

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA: f MAT: 100250